LEI Nº. 48/2011

Jornal Tribuna doNorte
Edição nº.6036
De 26/03/11

Súmula:- Declara de Interesse Social, a área de terras que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art.1º - Fica declarada de **Interesse Social,** para serem inseridas no **"Programa Minha Casa Minha Vida,** instituído pelo Governo Federal através da Medida Provisória nº. 459, de 25 de março de 2009, visando a construção de moradias para atender famílias com renda familiar de 0 (zero) a 3 (três) salários mínimos, o imóvel abaixo especificado, de propriedade da Empresa **Junqueira de Castro Empreendimentos Imobiliários Ltda – CNPJ nº 79.633.996/0001-22**:-
"Lote de Terras sob o nº 1-I/F (um-I/F) com a área de 62.402,17 m2, situado na Fazenda Santo Ângelo, da antiga Fazenda Três Bocas, com as seguintes delimitações e metragens:- ao Norte, com o Lote 1-I/REM no rumo NW 89º56'14'' SE com 265,39 m; a Leste, com o Lote 1-G da Fazenda Santo Ângelo no rumo NE 00º38'25'' SW com 234,95 m; ao Sul com o Lote 1-I/A no rumo NW 89º56'14'' SE com 265,39 m, a Oeste, com a Rua Maria José Boilha Milano, com a Quadra 08, com a Avenida Aviação, com a Quadra 09, com a Quadra 01, com a Rua Aimorés, com a Quadra 02, com a rua Tamoio e com a Quadra 03, no rumo SW 0º40'56''NE,com 234,10 m, - matrícula 33.540 – Ficha 1 do Livro nº 02 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, da Comarca de Apucarana."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de março de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 29/03/11
15h50